

Edital nº 2/2022

Seleção de propostas de textos referenciais e incentivo à participação no 11º CNP do Confea

Envio de textos de 1º a 25/4/2022

A DIRETORIA COLEGIADA do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA), fundamentada nos princípios que regem a entidade, no uso de suas competências e atribuições e em observância ao Estatuto, torna público este Edital, que consiste na seleção de propostas de textos referenciais para as discussões no âmbito do 11º Congresso Nacional de Profissionais (CNP) do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), a ser realizado de 6 a 8 de outubro de 2022, em Goiânia-GO, e no incentivo à participação em suas discussões prévias, com premiação, mediante o custeio da participação, conforme as disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Congresso Nacional de Profissionais (CNP) é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias, diretrizes e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais.
- 1.2. Nele, profissionais de todo o Brasil, dirigentes de entidades, conselheiros regionais e federais e representantes diretos da base formulam propostas e oferecem ao País a sua contribuição política, na forma de documentos e sugestões que representem a soma da sensibilidade política com o conhecimento específico da ciência e da tecnologia em cada uma das áreas singulares que formam o conjunto de profissões da Engenharia, Agronomia e Geociências. O CNP realiza-se a cada três anos, na sequência imediata da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) e é precedido de eventos precursores e os Congressos Estaduais de Profissionais (CEP).
- 1.3. O 11º CNP será realizado de 6 a 8 de outubro de 2022, imediatamente após a 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), que se realiza de 4 a 6 de outubro de 2022, em Goiânia-GO. Esta edição têm o tema central "Desenvolvimento nacional com implementação de políticas públicas para a Engenharia, a Agronomia e as Geociências" e os seguintes eixos temáticos: 1) Inovação tecnológica, 2) Infraestrutura e 3) Atuação profissional.¹

2. OBJETIVOS

- 2.1. Este processo tem por finalidades: produzir propostas de textos referenciais que subsidiem as discussões preparatórias do 11º CNP, incentivar a participação do público-alvo nos seus eventos precursores e a elaboração de propostas a serem sistematizadas para a discussão no evento principal.
 - 2.1.1. Os textos a serem submetidos à seleção, a participação nos eventos e elaboração de propostas devem tratar sobre temas de interesse da categoria, a necessidade de uma gestão eficiente da terra, incluindo instrumentos tecnológicos e inovações, que possibilite o seu acesso e a execução de uma política agrária indutora de desenvolvimento e justiça, com repercussão na soberania nacional, na segurança alimentar, na segurança jurídica e na preservação dos recursos naturais, destacando o papel das instituições públicas e do conjunto de profissões da Engenharia, Agronomia e Geociências nesse processo, em consonância com as discussões propostas para o III Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários (CNPFA), em sua seleção de artigos específica².

¹ Mais informações sobre o CNP em: <https://www.cnp.org.br/sobre>

² Edital de Seleção de artigos para o III CNPFA disponível em: <https://sindpfa.org.br/noticia/edital-6-2020-retificacao-4/>

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Este processo é destinado e restrito aos Peritos Federais Agrários e aos demais servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) de nível superior das áreas que formam o conjunto de profissões da Engenharia, Agronomia e Geociências, com registro ativo no Sistema Confea/Crea.
 - 3.1.1. Na seleção de textos referenciais, os interessados poderão participar individualmente ou em grupo de até três autores, e cada autor poderá apresentar ou estar na composição de até três textos. Na participação em eventos preparatórios, a participação é individualizada.
 - 3.1.1.1. Poderão ser submetidos textos que já tenham sido publicados, parcial ou integralmente, em outros meios, desde que os direitos de reprodução não tenham sido cedidos com exclusividade.

4. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TEXTOS REFERENCIAIS

- 4.1. As propostas de textos referenciais devem ser escritas na modalidade **dissertativa**; em no mínimo duas e no máximo seis páginas tamanho A4 com margens padrão, com título, seguido de texto corrido, com introdução, desenvolvimento e conclusão, podendo haver tópicos e subdivisões; em coluna única, justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamentos simples entrelinhas e normal entre caracteres, facultado espaço entre parágrafos e recuo na primeira linha.
 - 4.1.1. Para a admissibilidade na Seleção, os textos devem guardar relação com a temática do evento e com a área de atuação da categoria representada pelo SindPFA, obedecer às balizas do formato e não devem conter identificação do autor no texto, de conteúdo político-partidário ou plagiado.
- 4.2. Os textos deverão ser enviados para o e-mail selecoes@sindpfa.org.br, **de 1º a 25 de abril de 2022**, com o assunto "Edital nº 2/2022", no prazo determinado no cronograma, em formato aberto (".doc", ".docx" ou ".odf"), acompanhado de informações do autor (nome, CPF e qualificação profissional).
 - 4.2.1. A submissão implica aos autores a concessão dos direitos de uso e reprodução dos textos ao SindPFA e aos órgãos do Sistema Confea/Crea, livremente, na íntegra ou não e a qualquer tempo, desde que citada a autoria, independentemente da adoção de qualquer formalidade ou do resultado desta Seleção, isentando a entidade de qualquer remuneração ou indenização por isso.
 - 4.2.2. A submissão de textos implica na ciência e concordância com os termos deste Edital, devendo os autores fornecerem informações verdadeiras na submissão, sob pena de exclusão da Seleção e responsabilização, inclusive pelos danos causados no caso de eventual fraude ou plágio.

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE TEXTOS REFERENCIAIS

- 5.1. A fase de avaliação e seleção de propostas de textos referenciais será conduzida por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) membros da Diretoria Colegiada ou por ela designados.
- 5.2. A avaliação dos textos é fase subjetiva e considerará os seguintes critérios: adequação aos objetivos da Seleção, clareza e coerência do texto, sua qualidade dissertativa, a relevância do conteúdo e a capacidade de indução de uma discussão profícua, sem, no entanto, atribuir-lhes notas ou pesos.
- 5.3. Da avaliação, a Comissão de Seleção definirá, em consenso, a proposta de texto referencial vencedora para ser apresentada pelo SindPFA à organização do 11º CNP.
 - 5.3.1. Havendo complementariedade e não sendo conflitantes entre si, a Comissão poderá, ainda, escolher mais de uma proposta de texto vencedora, até o máximo de três, para tal finalidade.
 - 5.3.2. Além dos textos selecionados integralmente, a subcomissão pode selecionar recortes de outros textos recebidos visando à adição noutros ou à construção de textos de caráter institucional.

- 5.3.3. Caso os textos que forem apresentados não alcancem os objetivos da seleção, a Comissão pode, ainda, optar por não selecionar nenhum vencedor.
- 5.4. O resultado da Seleção será divulgado em **2 de maio de 2022**.
- 5.5. Esta seleção não tem fase de recursos, sendo terminativas as decisões da Comissão.
- 5.6. Após selecionados, os textos poderão sofrer revisões e/ou alterações visando à construção de textos de caráter institucional, à sua melhor adequação ao formato ou à indução de discussões qualitativas.

6. PREMIAÇÃO PELOS TEXTOS REFERENCIAIS

- 6.1. O autor da proposta de texto referencial vencedora fará jus, como prêmio, ao custeio, pelo SindPFA, da participação na 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) e no 11º Congresso Nacional de Profissionais (CNP), em Goiânia (GO), de 4 a 8 de outubro de 2022.
 - 6.1.1. No caso de seleção de texto coletivo, o custeio será a um dos seus autores, escolhido pelo grupo.
 - 6.1.2. Caso o autor premiado venha a ser eleito delegado do evento, dispensando-se o custeio da sua participação nele, que passa a ser financiada pelo Sistema Confea/Crea, aplica-se a premiação correspondente à atuação como delegado no evento disposta neste Edital.
- 6.2. O autor cujo texto seja aproveitado parcialmente em recorte fará jus a prêmio em dinheiro equivalente a uma mensalidade sindical de PFA de primeiro nível.
 - 6.2.1. No caso de texto coletivo, o prêmio será a um dos seus autores, indicado pelo grupo.

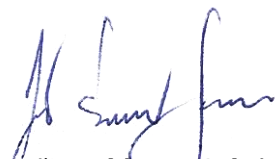
7. PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREPARATÓRIOS, INCENTIVO E PREMIAÇÃO

- 7.1. Aqueles que participarem, em representação ao SindPFA, previamente designados, dos eventos oficiais precursores do CNP e nos Congressos Estaduais de Profissionais (CEP) realizados no âmbito do seu CREA, farão jus, a título de incentivo, ao custeio, pela entidade, de sua participação no evento específico e ajuda de custo no valor equivalente a uma mensalidade sindical de PFA de primeiro nível.
 - 7.1.1. O pedido de participação e representação deverá ser previamente submetido ao SindPFA no e-mail coordenacao@sindpfa.org.br, cabendo à Diretoria Colegiada a análise e a designação.
 - 7.1.2. A participação de Diretores e Delegados Sindicais do SindPFA dispensa a prévia designação.
- 7.2. Aqueles que, no curso das discussões prévias e dos eventos precursores do CNP, comprovadamente apresentarem proposições que sejam aprovadas e venham ser sistematizadas para o debate nacional no 11º CNP, dentro das temáticas abarcadas e dos objetivos deste processo, farão jus a prêmio em dinheiro no valor equivalente a uma mensalidade sindical de PFA de último nível.
 - 7.2.1. Caso a proposta apresentada venha a ser aprovada também no 11º CNP e/ou faça parte do documento final do evento, seu autor fará jus a novo prêmio de igual valor.
 - 7.2.2. Os prêmios de que tratam os itens acima são limitados a um por Delegacia Sindical. Havendo mais, os autores a dividirão ou definirão em consenso um destinatário único.
- 7.3. Aqueles que venham a ser eleitos delegados para o 11º CNP, tendo sua participação financiada pelo Sistema Confea/Crea, e firmarem compromisso de nele defender propostas de interesse da categoria e do SindPFA farão jus, como incentivo, a uma ajuda de custo adicional do SindPFA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela participação no evento.
 - 7.3.1. A ajuda de custo de que trata o item acima é limitada a uma por Delegacia Sindical; havendo em alguma mais de um delegado, a dividirão ou definirão em consenso um beneficiário único.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O custeio da participação nos eventos de que trata este Edital obedecerá às disposições da [Resolução SindPFA nº 7/2022](#), que disciplina o tema internamente.
- 8.2. Caso necessário, cabe ao participante acertar com sua chefia a liberação funcional ou a conciliação de sua participação nos eventos com o seu trabalho.
- 8.3. Os membros da Comissão de Seleção responsável pela análise de textos referenciais farão jus a uma ajuda de custo no valor de uma mensalidade sindical de PFA de último nível funcional.
- 8.4. As dúvidas suscitadas sobre este processo deverão ser dirigidas à Coordenação do SindPFA por meio do correio eletrônico coordenacao@sindpfa.org.br.
- 8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente do SindPFA.

Brasília-DF, 30 de março de 2022.



João Daldegan Sobrinho
Presidente do SindPFA